

TERMO DE REFERÊNCIA 83/2012

Objeto: Elaborar proposta de plano de ação para campanha de prevenção e promoção do diagnóstico de DST/aids, com a descrição objetiva de ações eficientes que possibilitem atingir o público-alvo previamente estabelecido.

1 – Atividades

Realização de entrevistas com os gestores da área e os técnicos responsáveis pela campanha. A partir destas entrevistas, será possível estabelecer e propor as ações de comunicação que podem ser utilizadas. A partir do estudo dos resultados da pesquisa anual sobre Pesquisa de Conhecimentos, Atitudes e Práticas relacionadas às DST/AIDS e do Boletim Epidemiológico sugerir o foco das ações, bem como seu público-alvo.

2 – Prazo para Execução do Contrato

02/05/2012 a 31/05/2012

3 – Valor do Contrato

R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

4 – Produtos

1 - Documento técnico contendo Plano de Ações de Comunicação e Mobilização, contendo objetivos gerais e específicos para ampliar e otimizar o alcance da campanha permanente de Prevenção e Promoção do Diagnóstico de DST/AIDS.

5 – Qualificação

Código 83/2012 – Consultor em Comunicação Social
Nível superior completo em qualquer área de formação.
Experiência mínima de 04 (quatro) anos em jornalismo, publicidade, cinema, fotografia ou rádio e TV.
Experiência em análise de materiais de informação, comunicação e educação.
Experiência no trabalho com organizações governamentais (OG) ou organizações não-governamentais (ONG).

6 – Local do Trabalho

Os serviços serão desenvolvidos necessariamente em Brasília/DF.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser cadastrados de 21/04/2012 a 25/04/2012 por meio dos sítios
<http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.

Observações:

Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

TERMO DE REFERÊNCIA 84/2012

Objeto: Proposta de instrumento norteador para o desenvolvimento de planos regionais de comunicação para realização de oficinas de capacitação/mobilização voltadas para qualificação e/ou atualização de jornalistas e comunicadores que desenvolvam trabalhos com o tema DST/Aids e Hepatites Virais.

1 – Atividades

Pesquisa bibliográfica e analítica de modelos de planos de comunicação eficazes e consistentes, a fim de obter subsídios que deem sustentação para a Proposta em questão. Realização de pesquisa dos principais conteúdos relativos ao tema DST/Aids e Hepatites Virais voltados para comunicação, com a finalidade de recolher informações que auxiliem na construção da Proposta em questão. Organização das informações coletadas para o desenvolvimento do plano de comunicação, detalhando os processos de aplicação para sua posterior execução eficiente.

2 – Prazo para Execução do Contrato

02/05/2012 a 31/05/2012

3 – Valor do Contrato

R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

4 – Produtos

1 - Documento técnico contendo proposta de plano de comunicação para realização de oficinas de capacitação/mobilização voltadas para capacitação/mobilização de jornalistas e comunicadores que desenvolvam trabalhos centrados no tema DST/Aids e Hepatites Virais.

5 – Qualificação

Código 84/2012 – Consultor em Comunicação Social
Nível superior completo em qualquer área de formação.
Experiência mínima de 04 (quatro) anos em jornalismo, publicidade, cinema, fotografia ou rádio e TV.
Experiência em análise de materiais de informação, comunicação e educação.
Experiência no trabalho com organizações governamentais (OG) ou organizações não-governamentais (ONG).

6 – Local do Trabalho

Os serviços serão desenvolvidos necessariamente em Brasília/DF.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser cadastrados de 21/04/2012 a 25/04/2012 por meio dos sítios
<http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.

Observações:

Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

TERMO DE REFERÊNCIA 85/2012

Objeto: Análise técnica editorial e gráfica dos Boletins Epidemiológicos do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, publicados no período de 2007 a 2011, a fim de avaliar a eficácia da divulgação das informações técnico-científicas, no que tangencia seus elementos de comunicação visual para o público-alvo.

1 – Atividades

Investigação por meio de pesquisa dos Boletins Epidemiológicos de 2007 a 2011, de modo a identificar pontos frágeis ou inconsistências que afetem sua comunicabilidade com o público.

Realização de pesquisa analítica, descritiva, aplicada e bibliográfica de comunicação visual segundo a necessidade de seus procedimentos e objetivos, com a finalidade de recolher informações que auxiliem na construção das análises técnicas.

Organização e formatação dos conteúdos relativos à pesquisa realizada, de modo a gerar conhecimentos que se coadunem com as metas estratégicas da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

2 – Prazo para Execução do Contrato

02/05/2012 a 31/05/2012

3 – Valor do Contrato

R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

4 – Produtos

1 - Documento técnico contendo relatório da análise gráfico-editorial dos Boletins Epidemiológicos do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, publicados no período de 2007 a 2011, com vistas a avaliar a eficácia da divulgação das informações técnico-científicas, no que tangencia seus elementos de comunicação visual para o público-alvo.

5 – Qualificação

Código 85/2012 – Consultor em arte de projetos gráficos e diagramação

Nível superior completo em qualquer área de formação.

Experiência mínima de 4 (quatro) anos em desenho gráfico e diagramação.

Domínio das ferramentas gráficas digitais para o processo de criação e arte-final.

Requerida experiência em produção gráfica.

6 – Local do Trabalho

Os serviços serão desenvolvidos necessariamente em Brasília/DF.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser cadastrados de 21/04/2012 a 25/04/2012 por meio dos sítios

<http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.

Observações:

Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

TERMO DE REFERÊNCIA 86/2012

Objeto: Análise crítica de matérias sobre DST/AIDS e Hepatites Virais veiculadas em jornais de circulação nacional, com a descrição objetiva da narrativa utilizada pelos jornais para divulgação de dados e ações para combate a estes agravos no Brasil no período de março e abril de 2012.

1 – Atividades

Para realização da atividade, a consultora deverá analisar o clipping de matérias veiculadas em veículos impressos de circulação nacional dos meses de março e abril de 2012.

2 – Prazo para Execução do Contrato

02/05/2012 a 31/05/2012

3 – Valor do Contrato

R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

4 – Produtos

1 - Documento técnico contendo análise crítica de matérias sobre as DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, testes e diagnóstico precoce para o HIV, Sífilis e Hepatites Virais veiculadas em jornais de circulação nacional, durante o período de março a abril de 2012. As construções das narrativas e discursivas sobre a Aids serão analisadas com auxílio de clipping, com vistas a auxiliar o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, AIDS e Hepatites Virais a contextualizar a conhecer a narrativa utilizada pela grande imprensa para abordar o tema.

5 – Qualificação

Código 86/2012 – Consultor em Comunicação Social
Nível superior completo em qualquer área de formação.
Experiência mínima de 4 (quatro) anos em jornalismo, publicidade, cinema, fotografia ou rádio e TV.
Experiência em análise de materiais de informação, comunicação e educação.
Experiência no trabalho com organizações governamentais (OG) ou organizações não-governamentais (ONG).

6 – Local do Trabalho

Os serviços serão desenvolvidos necessariamente em Brasília/DF.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser cadastrados de 21/04/2012 a 25/04/2012 por meio dos sítios
<http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.

Observações:

Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

TERMO DE REFERÊNCIA 87/2012

Objeto: Elaboração de propostas de projeto para implementação de sistemas de informação por meio da codificação de códigos-fonte com vistas a ampliação e qualificação da informação sobre HIV/aids e Hepatites Virais para o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle DST, Aids e Hepatites Virais.

1 – Atividades

Especificação e Análise de Requisitos;
Levantamento de informações com o objetivo de especificar manutenções evolutivas;
Representação e ajustes do domínio do problema através da utilização de diagramas Use Case;
Pesquisa em referência bibliográfica;
Reuniões com equipe e áreas do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle DST, AIDS e Hepatites Virais;
Especificação e representação do modelo lógico de banco de dados;
Representação do fluxo de navegação de telas;
Descrição das telas;
Ajuste do modelo físico de banco de dados;
Implementação e Testes: Definição e geração de novos programas;
Levantamento de programas;
Implantação dos programas computacionais desenvolvidos;
Análise de documentação suporte.

2 – Prazo para Execução do Contrato

30/05/2012 a 29/05/2013

3 – Valor do Contrato

R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais)

4 – Produtos

1 - Documento técnico contendo proposta de código fonte do Sistema de Situação dos Insumos Estratégicos - SIEST, que controla as aquisições e cobertura de insumo nacionalmente, referente ao módulo de Informações Gerais.
2 - Documento técnico contendo proposta de código fonte do Sistema de Situação dos Insumos Estratégicos - SIEST, que controla as aquisições e cobertura de insumo nacionalmente, referente ao módulo de Follow Up.
3 - Documento técnico contendo proposta de código fonte do Sistema de Situação dos Insumos Estratégicos - SIEST, que controla as aquisições e cobertura de insumo nacionalmente, referente ao módulo de Encaminhamento.
4 - Documento técnico contendo proposta de código fonte do Sistema de Situação dos Insumos Estratégicos - SIEST, que controla as aquisições e cobertura de insumo nacionalmente, referente ao módulo Controle de Tramitação do Processo de Aquisição.
5 - Documento técnico contendo proposta de código fonte do sistema SIEST, que controla as aquisições e cobertura de insumo nacionalmente, referente ao módulo de Arquivos.
6 - Documento técnico contendo proposta de código fonte do Sistema de Situação dos Insumos Estratégicos - SIEST, que controla as aquisições e cobertura de insumo nacionalmente, referente ao módulo de Relatórios.
7 - Documento técnico contendo proposta de código fonte do Sistema de Situação dos Insumos Estratégicos - SIEST, que controla as aquisições e cobertura de insumo nacionalmente, referente ao módulo de Manutenção de Usuários.
8 - Documento técnico contendo proposta de código fonte do sistema SIS-Incentivo - Programação de Ações e Metas - PAM, referente às atualizações para 2012, no módulo de Monitoramento.

5 – Qualificação

Código 88/2012 – Analista de sistemas
Nível superior completo em qualquer área de formação.
Experiência mínima de 05 (cinco) anos em desenvolvimento ou manutenção de sistemas de informação.
Requerida experiência em sistemas corporativos.
Experiência em implementação de sistema e serviços e SQL.

6 – Local do Trabalho

Os serviços serão desenvolvidos necessariamente em Brasília/DF.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser cadastrados de 21/04/2012 a 25/04/2012 por meio dos sítios
<http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.

Observações:

Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias

e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

TERMO DE REFERÊNCIA 88/2012

Objeto: Levantamento e análise da execução de contratos e processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de interesse do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, realizados no âmbito de acordos de cooperação técnica internacionais e do Ministério da Saúde.

1 – Atividades

Análise da execução do contrato nº ED01134/2010 da Dialog Comunicação referente segundo semestre de 2011.

Levantar e analisar os processos licitatórios para aquisições de bens e serviços conduzidos pelo Projeto, referentes ao período de janeiro e fevereiro de 2012.

Análise da execução do contrato nº ED01134/2010 da Dialog Comunicação, referente ao Dia Mundial de Luta Contra Aids de 2011.

Levantar e analisar os processos licitatórios para aquisições de bens e serviços conduzidos pelo Projeto, referentes ao período de maio e junho de 2011.

Levantar e analisar os processos licitatórios que envolveram as ações do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais durante as Feiras do Caminhoneiro em parceria com a OIT durante o exercício de 2012.

Levantar e analisar os processos licitatórios que envolveram as oficinas da 8ª edição do projeto Sentinela Conscritos durante o exercício de 2012.

2 – Prazo para Execução do Contrato

02/05/2012 a 28/03/2013

3 – Valor do Contrato

R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais)

4 – Produtos

1 - Documento técnico contendo análise da execução do contrato nº ED01134/2010 da Dialog Comunicação referente segundo semestre de 2011.

2 - Documento técnico contendo análise dos processos licitatórios para aquisições de bens e serviços conduzidos pelo Projeto, referentes ao período de janeiro e fevereiro de 2012.

3 - Documento técnico contendo análise da execução do contrato nº ED01134/2010 da Dialog Comunicação, referente ao Dia Mundial de Luta Contra Aids de 2011.

4 - Documento técnico contendo levantamento e análise dos processos licitatórios para aquisições de bens e serviços conduzidos pelo Projeto, referentes ao período de maio e junho de 2011.

5 - Documento técnico contendo levantamento e análise dos processos licitatórios que envolveram as ações do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais durante as Feiras do Caminhoneiro em parceria com a OIT durante o exercício de 2012.

6 - Documento técnico contendo levantamento e análise dos processos licitatórios para aquisições de bens e serviços conduzidos pelo Projeto durante as ações do Dia Mundial de Luta Contra Aids de 2012.

7 - Documento técnico contendo levantamento e análise dos processos licitatórios que envolveram as oficinas da 8ª edição do projeto Sentinela Conscritos durante o exercício de 2012.

5 – Qualificação

Código 88/2012 – Consultor em gestão de convênios e contratos

Nível superior completo em qualquer área de formação.

Experiência mínima de 08 (oito) anos em gestão de convênios e contratos públicos e/ou privados.

Conhecimento de regras do Banco Mundial e de organismos internacionais.

Conhecimento de processos licitatórios, logística, controle de materiais de consumo e bens permanentes.

6 – Local do Trabalho

Os serviços serão desenvolvidos necessariamente em Brasília/DF.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser cadastrados de 21/04/2012 a 25/04/2012 por meio dos sítios

<http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.

Observações:

Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.